



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação da parceria realizada pelo município junto a ENTIDADE BENEFICENTE COQUEIRENSE e dá outras providências".

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, editada em 31 de julho de 2014 e suas eventuais alterações;

CONSIDERANDO que referida Lei corresponde ao Marco Regulatório do Terceiro Setor e traz significativas mudanças e inovações nos repasses a serem feitos pelo Poder Público ao Terceiro Setor;

CONSIDERANDO a necessidade de implementarmos as mudanças e exigências contidas na referida lei federal, para que possamos realizar parcerias (Termos de Cooperação e Termo de Fomento com o terceiro Setor);

CONSIDERANDO a necessidade de designarmos de acordo com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de uma Comissão de monitoramento e seleção para execução dos trabalhos dispostos em dita lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam nomeados, para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da parcerias realizada com a **ENTIDADE BENEFICENTE COQUEIRENSE**, Milka Lilian Cardoso Fantini, inscrita no CPF nº 744.896.742-87, Elisa Pereira Paiva, inscrito no CPF nº 002.832.138-33, e Simoni Dos Reis Diógenis, inscrita no CPF nº 367.761.838-05.

Artigo 2º Nomear Milka Lilian Cardoso Fantini, como GESTORA responsável pelas parcerias firmadas no setor da assistência social.

Parágrafo único. Os trabalhos a serem executados pela Gestora e os membros da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação, ora nomeadas, encontram-se definidos na Lei Federal nº 13.019 e devem ser exercidos em estrita observância das regras nela previstas.

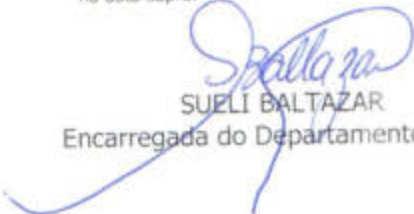
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 10 de novembro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e fixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


SUELI BALTAZAR
Encarregada do Departamento Pessoal